CÂMARA MUNICIPAL

ITAPETINGA — BAHIA

DISCUSSÕES

1.a Aprovado em Sessão 13 04 83

2.a Aprovado em Sessão 14 04 83

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/83 (36/83)

De 06 de abril de 1983

Registre-se e Publique-se

Em 15 / 04 / 1983

Presidente

"Fixa os subsidios do Prefeito e Vice-Prefeito com base na Lei Estadual nº 3.787 de 19 de dezembro de 1979."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, decreta, promulga e manda publicar para os devidos fins, de acordo com o inciso III do 1º do Art. 78, combinado com o Art. 93 todos / da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA), com as alterações procedidas pela Lei nº 3.787, de 19 de dezembro de 1979.

D E C R E T A

Art. 1º - São fixados em Cr$ 449.180,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil cento e oitenta cruzeiros) mensais, os subsidios do Prefeito Municipal de Itapetinga.

Art. 2º - É atribuida ao Prefeito Municipal uma Verba de Representação no valor de Cr$224.590,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa cruzeiros) mensais, equivalente a 50% (cincoenta por cento) do valor dos subsidios.

Art. 3º - Os subsidios do Vice-Prefeito são fixados em..... Cr$224.590,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa cruzeiros), mensais.

Art. 4º - Fica, tambem, atribuida uma verba de Representação ao Vice-Prefeito no valor de Cr$112.295,00 (cento e doze mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros) mensais, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos seus subsidios.

Art. 5º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão pelo código 3.1.1.1 de Unidade Orçamentária - Gabinete do Prefeito, constante do Orçamento para o exercício de 1983.

Art. 6º - Os efeitos deste Decreto Legislativo vigorarão a 1º de Fevereiro do ano de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetinga - Estado da Bahia, em 06 de abril de 1983.

CÂMARA MUNICIPAL

ITAPETINGA — BAHIA

Hilda Gonçalves Gama Aguiar

Hilda Gonçalves Gama Aguiar - 1º Secretária

Clarimiro Martins Pereira

Clarimiro Martins Pereira - 2º Secretário